



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

Portaria n° 366/2017

Milagres/CE, 29 de Dezembro de 2017

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público do Fundo de Previdência Municipal de Milagres - CE - PREVIMIL.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Milagres -CE - PREVIMIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso V, da Lei 1.240, de 23 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a adoção das novas normas da contabilidade pública, nos termos da Lei n° 4.320/64, do Manual CASP vigente no exercício e na NBC T 16.10, que normaliza a avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Criar a Comissão de Inventário e reavaliação dos bens Patrimoniais Permanentes Móveis e Imóveis do PREVIMIL, que terá o objetivo de realizar inventário geral, discriminando de forma organizada e analítica todos os bens permanentes de propriedade, guarda e uso desta Unidade Gestora, inclusive os que lhe são cedidos, e ainda:

I - Confirmar a existência física e a localização de todos os bens patrimoniais tombados ou não;

II - Informar o estado de conservação, classificação contábil dos bens inventariados e a existência ou não de plaqueta de identificação patrimonial, sendo todas as informações registradas em livro próprio para esse fim e no sistema de informatização;

III - Avaliar os bens patrimoniais permanentes do PREVIMIL periodicamente, sempre que necessário, a qual será traduzida através de relatório de reavaliação assinado por todos os integrantes.



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
**CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará**

---

**Art. 2º - A Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Patrimoniais Permanentes será constituída pelos seguintes membros:**

I - Diretora de Benefício do PREVIMIL - Maria do Socorro Leite Cruz Sampaio, CPF n° 469.824.933-34;


II - Assistente Administrativo PREVIMIL - Francisca Aparecida Silva Almeida, CPF n° 013.494.443-75;

III - Diretor Administrativo-Financeiro do PREVIMIL - José Itamar de Oliveira, CPF n° 045.651.183-00.

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Milagres - CE, 29 de Dezembro de 2017.

  
**Diego Ramon da Silva Leite**  
**Diretor Presidente**  
**Port. n° 050/2017**



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**  
Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará



---

**Anexo – Portaria n° 366/2017, de 29 de Dezembro de 2017.**

**REGIMENTO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES MÓVEIS E IMÓVEIS DO PREVIMIL.**

**1 - DA DEFINIÇÃO DE INVENTÁRIO**

Inventário - é o instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial em cada unidade gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como o saneamento do acervo.

**2 - DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO**

I - Executar o inventário físico dos bens permanentes;

II - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade gestora;

III - Avaliar o estado de conservação destes bens;

IV - Identificar os bens pertencentes a outros setores ou órgãos administrativos e que ainda não foram transferidos para seus setores de controle patrimonial;

V - Identificar os bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - Identificar os bens patrimoniais que eventualmente não possam ser localizados;

VII - Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

VIII - Em relação aos bens imóveis, levantar aqueles de uso especial próprios do Estado do Ceará sob a dependência administrativa da unidade gestora inventariada e relacionar os bens imóveis que se encontram sem o devido cadastro patrimonial;

### 3 - DA REAVALIAÇÃO DOS BENS

I - Entende-se como reavaliação a técnica de atualização dos valores dos bens de uma instituição, por meio do preço de mercado, onde a diferença entre o valor originalmente registrado e o valor reavaliado deve ser registrada no patrimônio.

II - A reavaliação dos ativos imobilizados deve ser feita sobre seu valor bruto contábil, desconsiderando sua depreciação acumulada na data em que aquela for feita, uma vez que o objetivo é a atualização de seu valor líquido contábil.

III - Identificar os valores dos bens da Instituição, pela "Nota Fiscal" ou "Nota de Empenho". Não existindo nenhum destes documentos, considerar o valor de mercado do bem ou de um bem semelhante e observar o seu estado de conservação, conforme tabela abaixo:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	% SOBRE O VALOR DE MERCADO DO BEM
BOM	80%
REGULAR	60%
PRECÁRIO	40%
SUCATA	20%

O valor de mercado deverá ser buscado entre fornecedores de bens novos, e para os bens raros ou obsoletos, em que não haja valor de mercado disponível, deve-se considerar o valor de bens que se aproximem em condições do objeto da avaliação, com características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

IV - Conforme recomendação do MCASP, a comissão inventariante deverá apresentar ao final dos trabalhos de reavaliação DOS BENS PATRIMONIAIS PERMANENTES, um relatório contendo os seguintes itens:

- a) Documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;
- b) A identificação contábil do bem;



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**  
Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará



- 
- c) Quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
  - d) Vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão;
  - e) Data de avaliação;
  - f) A identificação do responsável pela reavaliação.

#### 4 - DA DEPRECIAÇÃO

I - A depreciação é a diminuição do valor dos bens tangíveis ou intangíveis, por desgastes, ações da natureza, perda de utilidade por uso ou obsolescência.

II - Para depreciação, a base é a divisão de seu valor contábil pelo prazo de vida útil do bem, observando-se que serão incluídas no valor contábil, bem como no valor da conta de depreciação, os valores resultantes de reavaliações.

III - A depreciação dos bens incide sobre seu valor reavaliado.

IV - A depreciação será calculada pelos índices percentuais conforme Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 130, de 10 de novembro de 1999.

#### 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A comissão de Inventário e Reavaliação dos bens patrimoniais permanentes móveis e imóveis do PREVIMIL poderá promover, quando necessário, alterações, reformas ou atualizações deste regimento interno.

II - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres –CE – PREVIMIL**  
Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará



## RELATÓRIO DE INVENTÁRIO ANUAL DOS BENS MÓVEIS EXERCÍCIO 2017

**UNIDADE GESTORA:** Fundo de Previdência Municipal de Milagres

**CÓDIGO DA UG:** 106

A Comissão de Inventário e Reavaliação dos bens patrimoniais do Fundo de Previdência Municipal de Milagres - PREVIMIL, nomeada pela Portaria 366/2017, de 29 de dezembro de 2017, designada para a realização do Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão, para o exercício de 2017, apresenta o relatório de conclusão dos trabalhos.

### 1- AVALIAÇÃO DOS BENS

Ao tratar de Ativo Permanente, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, permite que se proceda à avaliação e à reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis, procedimento este que, utilizado adequadamente, torna mais real o valor do patrimônio público, conforme art. 106, II, § 3º, *in verbis*:

*"Art. 106 A avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá às normas seguintes:*

*I - ...*

*II - os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção;*

*§ 1º ...*

*§ 2º ...*

*§ 3º Poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis."*

A Avaliação tem por objetivo atribuir o valor justo aos bens do PREVIMIL. Este procedimento foi realizado da seguinte forma:

» Identificação dos valores dos bens da Instituição, pela Nota Fiscal ou Nota de Empenho, e em seguida aplicando o percentual de acordo com o seu estado de conservação, conforme tabela abaixo:



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres –CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	% SOBRE O VALOR DE MERCADO DO BEM
BOM	80%
REGULAR	60%
PRECÁRIO	40%
SUCATA	20%

» Os bens patrimoniais que foram avaliados no Exercício de 2017 são aqueles que haviam sido depreciados até o limite do seu valor residual.

Milagres/CE, 29 de dezembro de 2017

Maria do Socorro Leite Cruz Sampaio  
Diretora de Benefício

Francisca Aparecida Silva Almeida  
Assistente Administrativa

José Itamar de Oliveira  
Diretor Administrativo-Financeiro



**PREVIMIL**

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
**CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará**



**ANEXO I**

CÓDIGO MUNICÍPIO	NÚMERO REGISTRO BEM	DATA REFERÊNCIA BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	% SOBRE O VALOR DE MERCADO DO BEM
106	00000001	20/04/2015	ESTANTE EDR 1980X925X300 C/06 PR CH 24/18 CCR	BOM	90%
106	00000002	20/04/2015	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO ECOSYS M2035DN	BOM	90%
106	00000003	20/04/2015	MESA GERENCIA 1520X615X750MM MX- 150	BOM	90%
106	00000004	20/04/2015	MESA GERENCIA 1520X615X750MM MX- 150	BOM	90%
106	00000005	20/04/2015	MESA GERENCIA 1520X615X750MM MX- 150	BOM	90%
106	00000006	20/04/2015	MESA GERENCIA 1520X615X750MM MX- 150	BOM	90%
106	00000007	20/04/2015	GAVETEIRO 03GV 280X355X390MM MXG-03 CC	BOM	90%
106	00000008	20/04/2015	GAVETEIRO 03GV 280X355X390MM MXG-03 CC	BOM	90%
106	00000009	20/04/2015	GAVETEIRO 03GV 280X355X390MM MXG-03 CC	BOM	90%
106	00000010	20/04/2015	GAVETEIRO 03GV 280X355X390MM MXG-03 CC	BOM	90%
106	00000011	20/04/2015	MESA SECRETÁRIA 1210X615X750 MM MXG-02-CC	BOM	90%

*(Handwritten signature)*





**PREVIMIL**

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Presidente Vargas, n.º 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)

**CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará**



106	00000012	20/04/2015	GAVETEIRO 02GV 230X350X390MM MXG-02 CC	BOM	90%
106	00000013	20/04/2015	CADEIRA SEC ECON INJ 30 4PES 3/4 JS CZ/PT-AC	BOM	90%
106	00000014	20/04/2015	CADEIRA SEC ECON INJ 30 4PES 3/4 JS CZ/PT-AC	BOM	90%
106	00000015	20/04/2015	CADEIRA SECRET GIRAT. S/L FLEX	BOM	90%
106	00000016	20/04/2015	CADEIRA SECRET GIRAT. S/L FLEX	BOM	90%
106	00000017	20/04/2015	CADEIRA POL. PRESIDENT. ANAT. LS 50 BS E BC JS	BOM	90%
106	00000018	20/04/2015	CADEIRA POL. PRESIDENT. ANAT. LS 50 BS E BC JS	BOM	90%
106	00000019	20/04/2015	CADEIRA POL. PRESIDENT. ANAT. LS 50 BS E BC JS	BOM	90%
106	00000020	29/06/2015	COMPUTADOR COR I5, 4GB, HD 500 GB, MONITOR 19,5, KIT MUL	BOM	90%
106	00000021	29/06/2015	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS MEDINDO 19	BOM	90%
106	00000022	29/06/2015	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS MEDINDO 19	BOM	90%
106	00000023	29/06/2015	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS MEDINDO 19	BOM	90%
106	00000024	29/06/2015	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS REFORÇADAS MEDINDO 19	BOM	90%
106	00000025	29/06/2015	GELÁGUA DE COLUNA ALTO	BOM	90%

*AF*



**PREVIMIL**

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres

**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Presidente Vargas, n.º 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22

Site: <http://www.previmil.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)

**CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará**



106	00000026	29/06/2015	DESEMPENHO 3,5 LT/HS		
106	00000027	29/06/2015	NO-BREAK (FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERRUPTA) DE 700VA	BOM	90%
106	00000028	29/06/2015	NOTEBOOKS - PROCESSADOR I3, MEMÓRIA 4GB, HD 500 GB	BOM	90%
106	00000029	29/06/2015	NOTEBOOKS - PROCESSADOR I3, MEMÓRIA 4GB, HD 500 GB	BOM	90%
106	00000030	02/03/2016	ROTEADOR WI-FI 300 MBPS	BOM	90%
106	00000031	15/03/2016	NOT DELL 3442 C30 C154	BOM	90%
106	00000032	15/03/2016	REFRIGERADOR CONSUL 280L BR	BOM	90%
106	00000033	13/02/2017	FORNO MICROONDAS LG SOLO MS3048GA 30 LITROS B	BOM	90%
106	00000034	14/06/2016	SPLIT SAMSUNG 24000 BTUS AR24HVSPASN/AZ SMART IN	BOM	90%
106	00000035	14/06/2016	CADEIRA FIXA, ASS/ENC SECRETÁRIA INJ. 30MM	BOM	90%
106	00000036	14/06/2016	CADEIRA FIXA, ASS/ENC SECRETÁRIA INJ. 30MM	BOM	90%
106	00000037	14/06/2016	CADEIRA FIXA, ASS/ENC SECRETÁRIA INJ. 30MM	BOM	90%

*[Handwritten signature]*